



**PORTARIA Nº 1725/2022**

**Declara pena disciplinar de advertência ao Servidor João Francisco Grazziotin Claudino.**

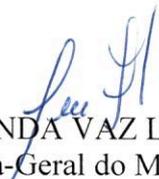
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Diante do parecer homologado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, através do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 1277/2021, com fulcro no inciso I do art. 169 e art. 172 da Lei Municipal nº 333/2000 de 19 de abril de 2000, por infração ao art. 157, inciso XI, e art. 158, inciso V, do mesmo diploma legal, declarar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao Servidor **João Francisco Grazziotin Claudino**, matrícula n.º 5086;

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2022.

  
FERNANDA VAZ LUFT  
Procuradora-Geral do Município

  
FAUSTON GUSTAVO SARAIVA  
Secretário Municipal de Administração